

RECORTE

Apartado 9571
Lisboa-C-Portugal
Telef. 4 43 01

SEculo ILUSTRADO Lisboa	
CAPITAL (A) Lisboa	
COMERcio DO PORTO(O) Porto	
LUTA (A) Lisboa	24 JUN. 1976
DIARIO DE COIMBRA	

Aprovados os cursos de formação de professores na Universidade do Minho

A comissão instaladora da Universidade do Minho, após estudos aprofundados, propôs ao Ministério da Educação e Investigação Científica a criação de bacharelatos em Ensino, tendo sido os respectivos currículos organizados de acordo com os objectivos dos ensinos preparatório e secundário e segundo uma teoria de formação integrada, isto é, englobando, simultaneamente, a componente do âmbito da futura docência, a componente de formação pedagógica teórica e a componente de formação pedagógica prática.

Trata-se de um novo modelo de formação, mais adequado que os anteriores aos objectivos de preparação de professores, consagrado pelo decreto-lei 147/76, que criou a Faculdade de Pedagogia, e que permite uma maior adaptação aos currículos dos ensinos preparatório e secundário — salienta-se no despacho (161/76) do MEIC, de cujo preâmbulo se destaca ainda: «a teoria de formação dos cursos de professores, iniciados na Universidade do Minho, pressupõe, ao longo de toda a duração destes, a prática pedagógica, entendida, nos primeiros seis semestres, como actividade de observação e contacto com escolas e outras instituições da comunidade e, nos dois últimos, como actividade docente orientada (estágio), o que só se poderá fazer através da cooperação entre a Universidade e estabelecimentos de ensino preparatório e secundário. Por outro lado, e dado o carácter inovador destes programas de formação, interessa conferir-lhes, desde já, um estatuto de desenvolvimento que, sem perda do rigor científico, permita o recurso à avaliação continua do projecto, no sentido de introduzir as correcções julgadas necessárias».

Foram, assim, aprovados os cursos de formação de professores existentes na Universidade do Minho, que se desenvolvem de acordo com um modelo de formação integrada, compreendendo simultaneamente a formação no âmbito da futura docência, a formação pedagógica teórica e a formação pedagógica prática. Os programas de formação desses cursos, com uma duração de oito semestres, dos quais os seis primeiros essencialmente dedicados à primeira e segunda componentes e, os dois últimos, à terceira, serão aprovados por despacho do secretário de Estado do Ensino Superior e Investigação Científica. A realização integral, com aproveitamento, dos programas de formação a que se alude, dá direito ao grau universitário de bacharel em Ensino pela Universidade do Minho. A prática pedagógica, integrada nos programas de formação e a realizar nas escolas dos ensinos preparatório e secundário, compreende duas fases, uma de actividades de observação e contacto, e outra de prática docente orientada (estágio).

Por forma a se estabelecerem condições para a sua realização, será elaborada, pelas entidades envolvidas no processo, regulamentação a aprovar superiormente, que terá designadamente em conta: formação de equipas para a orientação do estágio, constituídas por docentes da Universidade, que serão os coordenadores, e por orientadores das escolas dos ensinos preparatório e secundário; apetrechamento das escolas atrás referidas em recursos humanos e em material de desenvolvimento curricular, que tornem adequada e eficiente a prática docente orientada; reserva, pelas escolas dos ensinos preparatório e secundário da região, das vagas necessárias à realização daquela prática, devendo os *numerus clausus* da Universidade ser anexado tendo em consideração esse factor.

Durante o período da prática pedagógica correspondente à actividade docente orientada, os alunos dos cursos de formação de professores da Universidade do Minho gozarão de estatuto idêntico ao dos estagiários dos cursos de licenciatura em ramo educacional das Faculdades de Ciências.